



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.429, DE 15 DE JULHO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, na importância de R\$ 185.790,66 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), cria o Projeto/**1077 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 185.790,66

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

12.361.0005.1077 – Programa Escola em Tempo Integral.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 100.053,46

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 55.737,20

F.R.: 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.569 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Outras Transferências de Recursos do FNDE, fonte de recursos STN (MSC) 1.569.

Excesso de Arrecadação: R\$ 185.790,66





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.569	1.569	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.790,66

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.1077	3.3.90.30	1.569	-	R\$ 100.053,46
0005.1077	3.3.90.39	1.569	-	R\$ 30.000,00
0005.1077	4.4.90.52	1.569	-	R\$ 55.737,20

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1429	15/07/2024

ID: 155223

CRC: 6A7EB876

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 15/07/2024 15:58:41 Finalização: 15/07/2024 16:00:10

Processo



Documento



MD5: 50E78964C5E6BA3D70C61C9A145A05E8

SHA256: DCA363D91A3EE3661099BD4CC525F532B225698FE3A45068385F5719DE67BE03

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO RO 15/07/2024 15:59:29

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 15/07/2024 15:59:39

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA 16/07/2024 08:34:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EVALDO DUARTE ANTONIO

PREFEITO

16/07/2024 09:08:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 155223 e o CRC 6A7EB876.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

16 JUL 2024 - 23 JUL 2024

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoordenador de Controle dos Atos Adm.
Cartaria Nº 04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO
16 JUL 2024 - 23 JUL 2024
DUPLICAÇÃO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23